

RESOLVE:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de Recesso anual RAPS aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período
5294916-5	ANA ROSA FRANCO DE MENEZES	ENFERMEIRO	16/05/2025 a 30/05/2025
3260062-2	AUGUSTO CEZAR ROCHA MORAES	AUXILIAR DE SAÚDE	01/05/2025 a 15/05/2025
54192333-1	CARMEN ROSILENE LIMA DA SILVA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	16/05/2025 a 30/05/2025
5181704-1	CLEIA PINHEIRO FERREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE	02/05/2025 a 16/05/2025
55590125-1	CRISTIANE DE CASSIA DA SILVA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	02/05/2025 a 16/05/2025
5134439-2	EDNA SUELI GARCIA DE LIMA	ENFERMEIRO	02/05/2025 a 16/05/2025
5444250-2	IRACELINDA DO SOCORRO DOS SANTOS MOUTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/05/2025 a 30/05/2025
5050774-3	JACITARA TEIXEIRA MAGALHAES	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2025 a 16/05/2025
5828686-3	JOELMA BERNADETH BEZERRA LIMA	ENFERMEIRO	02/05/2025 a 16/05/2025
5867100-3	LETICIA DE NAZARE VIEIRA BASTOS	ASSISTENTE SOCIAL	16/05/2025 a 30/05/2025
108413-1	LUCI LAURINDA DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE	16/05/2025 a 30/05/2025
54182385-2	MARIA CEARACY SERRA CORDEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/05/2025 a 30/05/2025
5160308-1	MARIA DILCIRENE NASCIMENTO DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	16/05/2025 a 30/05/2025
57193854-2	MARIA DO SOCORRO DA SILVA BRANDAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2025 a 16/05/2025
5321700-2	MARIA ELENITA ARAGAO PEREIRA	PSICOLOGO	02/05/2025 a 16/05/2025
5136261-1	MARIA GORETTI FALCAO DE FARIAS MARTINS	PSICOLOGO	16/05/2025 a 30/05/2025
57190363-1	MILENE CORREA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2025 a 16/05/2025
5535573-1	MIRIAN BARBOSA PAES	AGENTE DE PORTARIA	16/05/2025 a 30/05/2025
5571529-2	PAULA MAGALY DOS SANTOS SAMPAIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/05/2025 a 30/05/2025
724785-1	RAIMUNDO NONATO MEDEIROS MONTEIRO	AGENTE DE SAÚDE	16/05/2025 a 30/05/2025
57190757-1	SERGIO MAURICIO DA COSTA NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2025 a 15/05/2025
54194497-1	SILVIA DOS ANJOS BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/05/2025 a 30/05/2025
725641-1	WASHINGTON RUBEM MARTINS DA SILVEIRA	AGENTE DE PORTARIA	01/05/2025 a 15/05/2025
5898338-1	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA FARIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/06/2025 a 16/06/2025
54190650-1	ANDREZZA CARVALHO ERVEDOSA	PSICOLOGO	02/06/2025 a 16/06/2025
54181113-2	CAMILA COSTA SILVA	MÉDICO	16/06/2025 a 30/06/2025
57234452-1	CARLOS EDUARDO LOBATO REGO	ENFERMEIRO	16/06/2025 a 30/06/2025
5089190-1	CARMEN SILVIA CAPELA BARRADAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE	16/06/2025 a 30/06/2025
108391-1	FAUSTO BARATA AMANAJAS	GERENTE	16/06/2025 a 30/06/2025
724378-1	JOSE MARIA BRAGA DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE	16/06/2025 a 30/06/2025
54193854-3	KATIA DO SOCORRO ROCHA DE DEUS	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/06/2025 a 30/06/2025
57205205-1	LIANE COELHO GARCIA PESSOA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/06/2025 a 16/06/2025
54190132-1	LUCICLEIDE SOLANGE FONSECA SANTIAGO	PSICOLOGO	16/06/2025 a 30/06/2025
57206323-1	MARIA ANTONIA SILVA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	16/06/2025 a 30/06/2025
54184636-2	MARIA ELIETE DE SOUSA DINELLY	ENFERMEIRO	02/06/2025 a 16/06/2025
5744903-2	MARYSTELLA LAMEIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	02/06/2025 a 16/06/2025
57198100-1	PRISCILLA SOUZA ALVARES DE MELLO	ASSISTENTE SOCIAL	02/06/2025 a 16/06/2025

54191595-1	RODRIGO CEZAR CARVALHO DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/06/2025 a 30/06/2025
57190973-1	VERA LUCIA EVANGELISTA DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	16/06/2025 a 30/06/2025
57194541-1	WANDERLEIA RODRIGUES CASTRO DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	02/06/2025 a 16/06/2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17/06/2025.
Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1211235
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 022 DE 29 DE MAIO DE 2025. REPUBLICAÇÃO
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de abril de 2009, pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.132, de 12 de fevereiro de 2025 e pela Resolução CES/PA nº 001, de 24 de fevereiro de 2025.
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art.9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO Intervenção no processo de organização de Pré-conferência e Conferência Municipal de Saúde de Parauapebas,
CONSIDERANDO decisão liminar proferida no âmbito do Mandado de Segurança nº 0807915-09.2025.8.14.0040 que determinou a suspensão dos efeitos do Decreto Municipal nº 2.401/2025 e seu regulamento publicado em 05/07/2025, impedindo a realização da XV Conferência Municipal de Saúde de Parauapebas/PA, até que seja composta Comissão Organizadora com a participação do Conselho Estadual de Saúde (CES), do Ministério Público Estadual e de representação da sociedade civil (Usuário e trabalhadores de Saúde), conforme preceitua a Resolução CNS Nº 453/2012 e o Art.16 da Lei Estadual nº 7.264/2029
CONSIDERANDO Resolução CNS nº 453/2012, Terceira diretriz, inciso IX - Quando não houver Conselho de Saúde constituído ou em atividade no Município, caberá ao Conselho Estadual de Saúde assumir, junto ao executivo municipal, a convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, que terá como um de seus objetivos a estruturação e composição do Conselho Municipal, e o Art. 16 da Lei Estadual nº 7.264/2029;
CONSIDERANDO a decisão dos membros da Mesa Diretora, em reunião, realizada no dia 28 de maio de 2025,
CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno Capítulo III - Estrutura e Funcionamento, em seu Art.10, inciso VIII - São atribuições do Presidente do CES/PA: decidir, ad referendum acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do plenário, em reunião imediatamente subsequente;
CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de junho de 2025,
RESOLVE:
1. Homologar a indicação dos Conselheiros Estaduais, Patrícia Georgeane Gomes de Azevedo e Paulo Victor Santos da Costa para compor o grupo de trabalho de organização da XV Conferência Municipal de Parauapebas/PA.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
OBS: REPUBLICAÇÃO PARA EFEITO DE HOMOLOGAÇÃO.
DANIELLE CRUZ ROCHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ
Homologo a Resolução CES/PA Nº 022 de 29 de maio de 2025.
IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 023 DE 03 DE JUNHO DE 2025.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de abril de 2009, pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.132, de 12 de fevereiro de 2025 e pela Resolução CES/PA nº 001, de 24 de fevereiro de 2025.
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do art.9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de junho de 2025, CONSIDERANDO o princípio da eletividade consagrado na Constituição Federal 1988 e da Constituição Estadual, existe a obrigatoriedade do Estado e dos municípios realizarem suas Conferências.
CONSIDERANDO Resolução CES/PARÁ Nº 022 de 29 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.248 de 02 de junho de 2025, que aprovou “Ad Referêndum” a indicação de Conselheiros Estaduais para compor a comissão organizadora da XV Conferência Municipal de Parauapebas/PA.
CONSIDERANDO a solicitação de intervenção no processo de organização de Pré-conferência e Conferência Municipal de Saúde de Parauapebas, por violar gravemente os princípios e normas que regulam a participação social, integração descentralização e transparência no Sistema Único de Saúde através dos Conselhos Municipais.